



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1142.5 EDITAL Nº 48/2013**

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em Projetos voltados para Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Formação e Experiência desejável: Pós-Graduação na área da Educação Especial devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência profissional em gestão e/ou avaliação de políticas públicas educacionais.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1: Atividade 1: Definir marcos teóricos e metodológicos para avaliação de política pública de formação continuada de gestores e educadores do “Programa Educação Inclusiva: direito a diversidade” no período inicial de implementação (2003-2011). Atividade 2: Elaborar instrumentos a serem utilizados na proposta de avaliação da política de formação continuada de gestores e educadores do “Programa Educação Inclusiva: direito a diversidade” no período inicial de implementação (2003-2011).  
Atividades para elaboração do Produto 2: Atividade 1: Aplicar o instrumento, nos 166 municípios polos do programa. Atividade 2: Sistematizar e analisar as informações coletadas junto aos 166 municípios polos do programa.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo proposta de instrumento para subsidiar a avaliação dos impactos do “Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade”, em sua primeira etapa (2003 e 2011), na construção de sistemas educacionais inclusivos. Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico do resultado verificando no processo de aplicação do instrumento de coleta de dados e informações, junto aos 166 municípios polos do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade no período de 2003 a 2011.**
7. Local de Trabalho: **Brasília - DF**
8. Duração do contrato: **Até 05 (cinco) meses**

Análise do Curriculum Vitae: Pontuação Máxima Permitida – 50 pontos  
Formação Acadêmica: Pontuação Única (10 pontos)  
Graduação em Ciências Humanas ou Sociais devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. 10 pontos  
Experiência Profissional: Pontuação Máxima (20 pontos)  
Dois pontos para cada ano de Experiência profissional em Projetos voltados para área da Educação Especial. 20 pontos  
Formação e Experiência desejável: Pontuação Máxima (20 pontos)  
Pós-Graduação na área da Educação Especial devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 05 pontos  
Mestrado na área solicitada no perfil profissional. 05 pontos  
Doutorado na área solicitada no perfil profissional. 05 pontos  
Experiência em gestão e/ou avaliação de políticas públicas educacionais. 05 pontos  
2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.  
Entrevista: Pontuação Máxima Permitida - 50 pontos  
Itens para Entrevista  
Conhecimento atual das Políticas de Educação Inclusiva. Até 15 pontos  
Conhecimento atual dos Marcos Legais da Educação Inclusiva. Até 15 pontos  
Experiência em programas e projetos governamentais nas áreas de Educação Inclusiva ou Assistência Social. Até 10 pontos  
Conhecimento sobre o Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. Até 10 pontos  
Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 03/12/2013 até o dia 09/12/2013 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores)) para o e-mail**

**unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.